AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2026

SUMULA: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação
10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
10.001. **DIVISAO DE ESPORTES**
10.001.27.812.0008.2069. **Apoio às Atividades Esportivas**
636 – 3.3.90.30.00.00 837 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 175.000,00
637 – 3.3.90.31.00.00 837 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 175.000,00

Total: R$ 350.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.7.99.01.0.00.0.00.00	Fonte: 837	**R$ 350.000,00**
Total da Receita:		**R$ 350.000,00**

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 861, de 30/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 907, de 24/11/2025 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Imbaú, 15 de maio de 2026.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 3667 / 2026
EM DATA DE 15 / 05 / 26
RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - P